



LEI Nº 5.134, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina o Centro de Especialidades Médicas, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.580/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “DR. VIDAL HADDAD”, o Centro de Especialidades Médicas instalado na Rua Dom Pedro II, nº 1.819, Jardim São João.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará, a fixação de placa na sede, constando a referida denominação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.560, de 28 de junho de 2002, que denomina Coreto Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

